

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE – PPGC**

EDITAL Nº 005/2025-PPGC

SÚMULA: Abertura de inscrição para seleção de candidatos a bolsas de estudo destinadas ao Programa de Pós-Graduação Mestrado em Contabilidade - PPGC

Considerando o disposto na Portaria CAPES nº 076/2010, de 14 de abril de 2010, que aprova o novo Regulamento do Programa de Demanda Social – DS;

Considerando a Portaria Conjunta da CAPES e CNPq nº 001, de julho de 2010;

Considerando a Resolução nº 146/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 276/2023 – CEPE de 07 de dezembro de 2023 que aprovou o Projeto Político Pedagógico do PPGC;

Considerando a Resolução nº 050/2017- CEPE de 16 de março de 2017 que aprovou o Regulamento do PPGC;

Considerando a Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas e Portaria nº 187, de 28 de setembro de 2023, que altera a Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023;

Considerando a Instrução de Serviço 004/2023 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação da Unioeste, que instrui sobre procedimentos para o acúmulo de bolsas CAPES no âmbito da Pós-graduação da Unioeste.

Considerando a Instrução de Serviço 002/2024 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unioeste, que instrui sobre procedimentos para implementação das bolsas de mestrado e doutorado do Programa de Demanda Sociais (DS) – CAPES;

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade – Mestrado da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrição para seleção de candidatos a bolsas de estudo destinadas ao Programa de Pós-Graduação em Contabilidade – Mestrado, - PPGC;

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição deverá ser realizada na Secretaria do PPGC, **a partir do dia 27 de março até o dia 07 de abril de 2025**, no período da manhã, das 8h30 às 11h30 e no período da tarde, das 14h às 17h, **mediante solicitação por escrito** dirigido à Coordenação do Programa e entrega dos seguintes documentos:

- Formulário Programa de Demanda Social (DS) – Cadastramento de bolsista (disponível na página do PPGC);
- Formulário de cadastramento de bolsista no país - FA (disponível na página do PPGC);
- Termo de compromisso de bolsista (disponível na página do PPGC);
- Declaração de Acúmulos (disponível na página do PPGC), se for o caso;
- Requerimento de inscrição preenchido em formulário específico - Anexo I deste Edital;
- Redação de no máximo 10 linhas sobre o seguinte tema: Como minha trajetória acadêmica e profissional me qualifica para ser um bolsista no programa de mestrado em contabilidade? – Anexo II deste Edital;
- Diploma ou certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- Cópia do histórico escolar;
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do Currículo Lattes (atualizado);

OBS: Os documentos que exigem assinatura, devem ser assinados com Assinatura Eletrônica Avançada do GOV.BR. Não serão aceitos documentos após o período de inscrição.

As bolsas de estudo serão prioritariamente concedidas aos alunos regularmente matriculados ingressantes no ano letivo de 2025 (Turma 2025). Em caso de bolsas de estudo remanescentes, essas serão concedidas aos alunos ingressantes no ano letivo 2024 (Turma 2024).

1.2 A análise de classificação dos candidatos terá como base a documentação entregue no ato da inscrição do mestrado e respeitando os seguintes critérios de distribuição:

I - As bolsas serão concedidas prioritariamente para os alunos que:

- a) Não tenham atividade remunerada;
- b) Tenham dedicação integral ao Programa de Pós-Graduação;
- c) Não acumulem bolsas regulares de qualquer modalidade acadêmica ou de outro programa ou de outra agência de fomento pública nacional;

II - Esgotadas as possibilidades de alocação de bolsas para alunos contemplados no item I, a distribuição das bolsas remanescentes se dará na seguinte ordem:

- a) discentes que tenham vínculos empregatícios ou atividade remunerada, até 20 horas semanais e que tenham disponibilidade para atividades durante o horário comercial e a noite;
- b) discentes que tenham vínculos empregatícios ou atividade remunerada, superior a 20 horas semanais e que tenham disponibilidade para atividades durante o horário comercial e a noite.

1.3 São requisitos para manutenção e renovação de Bolsa de Estudo:

- a) Dedicção as atividades do Programa de Pós-Graduação;
- b) Comprovação de desempenho acadêmico de acordo com as normas definidas no Regulamento do PPGC, da CAPES e outras agências de fomento;
- c) Ser classificado no processo seletivo de bolsa, nos termos do Edital;
- d) Realizar estágio de docência;

e) Participar de 2 bancas de Qualificação e 2 bancas de Defesa em Ciências Sociais Aplicadas;

f) Participar de no mínimo 2 eventos durante o Mestrado, obrigatório a submissão de pelo menos 1 artigo no CINGEN/COBRAGEN por ano ou em um evento promovido pelo CCSA-CASCADEL-UNIOESTE, e 1 artigo em Eventos externos durante o Mestrado;

g) Submeter durante a vigência da bolsa 1 artigo para um periódico Qualis/CAPES, acima de B2;

h) Participar da organização das atividades realizadas pelo Programa quando convocado pelo Coordenador;

i) O bolsista deverá cumprir atividades com carga horária de 20 horas semanais (preferencialmente presenciais e acompanhadas pelo orientador ou por um professor designado);

j) Entregar Relatório semestral de atividades, enviar por e-mail à coordenação do PPGC no endereço cascavel.ppgc@unioeste.br.

1.4 A reprovação em qualquer disciplina, por conceito ou frequência insuficiente, determina o cancelamento da bolsa de estudos.

1.5 Em caso de desligamento do Programa, do bolsista, observar o que dispõe a Portaria nº 076/2010 de 14 de abril de 2010 – DS/CAPES, Arts. 13 e 14;

1.6 O(a) bolsista deverá concluir a Defesa da Dissertação no prazo máximo de 24 meses. Caso contrário deverá entregar justificativa, com comprovação do ocorrido, que o impossibilitou de cumprir o prazo.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A Comissão de bolsas do PPGC se reunirá no dia 08 de abril de 2025, para o processo de seleção, que consistirá na análise dos resultados das etapas do processo seletivo dos mestrandos das Turmas 2025 e 2024, verificando se cada candidato atendeu a todos os itens deste Edital;

2.2 Posteriormente os candidatos serão classificados de acordo com os pontos descritos no item 1.2 deste Edital.

2.3 Caso tenha mais de um classificado no mesmo ponto, eles serão classificados a partir da média aritmética entre três valores atribuídos (análise do Currículo Lattes, média das notas do curso de graduação e análise da redação). Caso ainda ocorra empate os mesmos serão classificados pela idade de cada um, com preferência para os que tenham idade mais avançada

2.4 O Resultado final do processo de seleção será divulgado por Edital no dia 11 de abril de 2025, e estará disponível no site do PPGC: <https://www.unioeste.br/portal/pos-ppgc/editais/bolsas-de-estudo>

3. DO RESULTADO

Serão classificados todos os candidatos inscritos que atendam às exigências deste Edital e da legislação em vigor e contemplados aqueles que obtiverem as maiores médias, até o limite das bolsas que serão disponibilizadas pelas agências de fomento para o PPGC.

Em caso de empate receberá a bolsa o aluno com maior produção científica.

4. DA CONTEMPLAÇÃO

Serão contemplados os candidatos que atendam às exigências deste Edital e da legislação em vigor da Unioeste/PPGC, das agências de fomento, e disponibilidade de bolsas a serem destinadas ao PPGC, e conforme ordem decrescente de classificação.

A concessão da bolsa será de até 12 meses, podendo ser prorrogada por mais 12 meses; ou cancelada, se o/a bolsista não cumprir com as determinações estabelecidas nas normas e legislações de concessão de bolsas em vigor da Unioeste/PPGC, e das agências de fomento.

Não caberá recurso por parte dos candidatos ao presente processo de seleção;



Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do PPGC.

Publique-se.

Cascavel, 27 de março de 2025.

Prof. Leandro Augusto Toigo, Dr.
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Contabilidade – Mestrado
Portaria nº 0745/2025-GRE

Anexo I - EDITAL Nº 005/2025-PPGC - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Turma: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Orientador(a): _____

Pretende se dedicar exclusivamente as atividades do Programa de Mestrado em Contabilidade: () sim () não

Possui vínculo empregatício ou outra atividade remunerada: () sim () não

Se possui vínculo empregatício ou atividade remunerada, informar a carga horária semanal: _____

Explique qual é o vínculo empregatício ou atividade remunerada que você tem:

Explique como o recebimento da bolsa dará suporte para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas: frequência nas aulas, orientação, desenvolvimento da dissertação, aquisição de material, participação em comissões, congressos e outras atividades do PPGC, bem como no que se refere à moradia, alimentação e transporte:

Anexo II – EDITAL Nº 005/2025-PPGC

Redação de no máximo 10 linhas sobre o seguinte tema:

Como minha trajetória acadêmica e profissional me qualifica para ser um bolsista no programa de mestrado em contabilidade?

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

5 _____

6 _____

7 _____

8 _____

9 _____

10 _____.